



0 17

DECRETO Nº 333/2013

Cidade Ocidental-GO, 17 de julho de 2013.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SR. GILSON FERREIRA DOS SANTOS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c Art. 22 da Lei Municipal nº 601 de 1º de agosto de 2005,

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Senhor **GILSON FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo de Eletricista, da seguinte forma:

SALÁRIO BASE	R\$ 942,14
QUINQUÊNIO	R\$ 50,32
VANTAGEM PESSOAL - LEI 474/01 ART. 3	R\$ 64,43
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.056,89

I - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental-GO –

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 17/07/13
Assinatura _____ Matricula _____



Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
17/07/13
Assinatura _____ Matricula _____



0 18

OCIDENTAL-PREV, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

ART. 2º - Conforme estabelecido Art. 7º da EC 41/03, o reajuste será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental



Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos
Data: 11/07/13
Dec 002/13
Assinatura _____
Matricula _____

SQ 10, Quadra 08, Área Especial - Centro Cidade Ocidental-GO
CEP 72.880-000 Tel:(61)3625-1322 Fax:(61)3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
11/07/13
Assinatura _____
Matricula _____